



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola Chapeuzinho Vermelho		
EMENTA: Recredencia a Escola Chapeuzinho Vermelho, em Sobral, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2016, autoriza a mudança de denominação para Colégio Martins e homologa o regimento escolar.		
RELATOR: Carlos Alberto Barbosa de Castro		
SPU Nº 13570752-8	PARECER Nº 1861/2013	APROVADO EM: 18.10.2013

### I – RELATÓRIO

Júlia Martins de Sousa, diretora da Escola Chapeuzinho Vermelho, em Sobral, mediante o processo nº 13570752-8, solicita deste Conselho o credenciamento da citada instituição, a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental e a mudança de denominação.

Referida instituição integra a rede privada de ensino, tem sede na Rua Dona Mariinha Paiva, 306, Sinhá Sabóia, CEP: 62.050-530, Sobral, e está inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, sob o nº 01.714.236/0001-52, com Censo Escolar nº 23229152.

Integram o quadro técnico-administrativo a professora Júlia Martins de Sousa, licenciada em Formação de Professores do Ensino Fundamental, Especialista em Gestão, Coordenação, Planejamento e Avaliação, na qualidade de diretora, e a secretária escolar, Helen Cristina Avelino de Oliveira, Registro nº AAA042743.

O corpo docente dessa instituição é composto de vinte professores, com apenas 65% de profissionais habilitados na forma da lei.

O acervo bibliográfico é constituído de 1.130 obras para um total de 530 alunos matriculados, revelando uma proporção de 2,1 livro/aluno.

Presente ao rol de documentos, Atestado de Segurança, assinado pelo engenheiro de Segurança do Trabalho, Isnaldo Demétrio do Amaral Farias, CREA-Ce nº 12245-D, e Atestado de Vigilância Sanitária, emitido por Antônia Marques Avelino, CPF: 107.618.883-49 e RG: 0007473039-2.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos – SISP.

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará  
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012  
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: [cec.informatica@cee.ce.gov.br](mailto:cec.informatica@cee.ce.gov.br)

ebb/jaa



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 1861/2013

**II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O requerimento em causa atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação-CNE e às deste Conselho.

**III – VOTO DO RELATOR**

O parecer do relator é favorável à postulação, com base na Informação de nº 0331/2013, da autoria da Assessora Técnica Clênia Maria Chagas Raulino Santos, e nos dados insertos no SISP, recomendando-se, por oportuno, ampliar o acervo bibliográfico da escola.

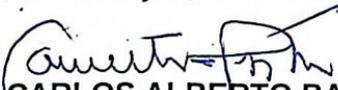
Recomende-se, por oportuno, que a instituição amplie o quadro de professores habilitados para o exercício do magistério, considerando que a cidade de Sobral dispõe de uma Universidade estadual com várias unidades universitárias com capacidade de satisfazer a demanda.

Isso posto, conceda-se o recredenciamento da Escola Chapeuzinho Vermelho, em Sobral, a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2016, a autorização da mudança de denominação para Colégio Martins, e a homologação do regimento escolar.

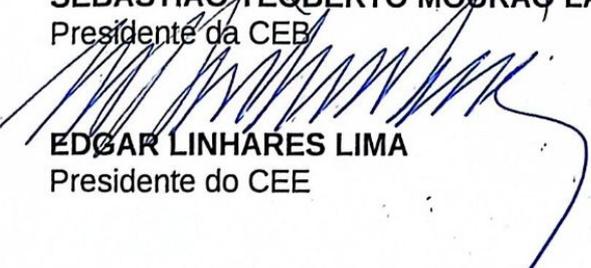
**IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado “*ad referendum*” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 18 de outubro de 2013.

  
**CARLOS ALBERTO BÁRBOSA DE CASTRO**  
Relator

  
**SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM**  
Presidente da CEB

  
**EDGAR LINHARES LIMA**  
Presidente do CEE

---

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará  
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012  
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: [cec.informatica@cee.ce.gov.br](mailto:cec.informatica@cee.ce.gov.br)